



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2589/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Institui no calendário escolar da rede municipal de ensino o “Dia de Visita à Câmara” e dá outras providencias”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2018, o Projeto de Lei nº 002/2018, de 05 de novembro de 2018, de autoria do Legislativo do Vereador Danilo Herbert Alves Martins, conforme Autógrafo de Lei nº 030/2018, de 05 de novembro de 2018, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Visita à Câmara à Câmara Municipal no calendário escolar da rede municipal de ensino de Catiguá, a ser comemorado anualmente, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal.

§ 1º - O dia e horário para visita serão agendados após confirmação pela Diretoria e Presidência da Câmara com a escola interessada.

§ 2º - O Presidente da Câmara designara um servidor e 03 (três) vereadores para recepcionar e acompanhar os alunos.

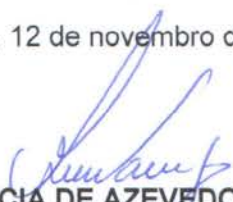
§ 3º - O servidor designado deverá estar capacitado a receber os alunos e demais visitantes, passando informações relevantes sobre a Edilidade, tais como: seu funcionamento, sua importância para o município, suas repartições, seus acervos, sua história, seus vereadores, presidentes, fatos marcantes dentre outras particularidades.

§ 4º - A Câmara Municipal disponibilizara cartilhas educativas aos alunos visitantes.


§ 5º - A visita não poderá prejudicar o cumprimento do ano letivo das escolas municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de novembro de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo